



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pela Presidente **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.938.490/0001-74, sediado na Rua Marques do Alegrete, nº 384 – Casa Frente, Bairro São João, Cep nº 91020-030, cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGER DE JESUS LOPES** portador da Carteira de Identidade nº 6067420098, expedida pela SJS/RS e CPF nº 020.624.330-85, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 457/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 015/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** no percentual de 9,364% considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2022 do Sindicato do Trab. Transp. Rod Interm. Intermunicipal Tur. Fret. Do RS e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados SEEAC/RS.

1.2 O valor mensal do Contrato será de **R\$ 32.698,12** (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 392.377,44 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. A vigência dos valores repactuados ocorrerá a partir do dia 13/09/2021 (CCT motorista) e do dia 01º/01/2022 (CCT conservação e asseio).

1.4. O valor total retroativo devido pelo Coren-RS é de **R\$ 6.856,95** (seis mil e oitocentos e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), considerando os valores de R\$ 1.257,75 (mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para CCT a partir de R\$ 13/09/2021 e R\$ 5.599,20 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para CCT a partir de 01º/01/2022.

1.5. As planilhas de custos e formação de preços apresentadas no requerimento fazem parte desta

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 37, XXI da CF e em virtude do Processo Administrativo nº 457/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 22 de março de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
Roger de Jesus Lopes
Proprietário

Testemunhas: